

**EXTRATO Nº 036/2022 – DVCC/TJ**

1. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2022-TJ.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000017164-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Tonantins/AM.

5. OBJETO: A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vista à manutenção das atividades inerentes ao Poder Executivo do Estado do Amazonas, na Comarca de Tonantins/AM, sem a incidência de ônus ao TJAM, mediante a:

a) Cessão de (no mínimo 04) servidores, para exercerem suas atividades na Vara Única da Comarca de Tonantins; e,

b) Reforma e/ou manutenção predial do imóvel destinado ao funcionamento do Fórum de Justiça da Comarca de Tonantins.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas.

7. RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS: O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

8. DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 10 de fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 40/2022-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a Decisão exarada nos autos do Processo nº **0000797-81.2021.2.00.0804**, em trâmite nesta CGJ/AM pelo Sistema PJeCor;

R E S O L V E :

I **REALIZAR** Correição Extraordinária Virtual na **8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus/AM**, sob sua presidência;

II **DESIGNAR** o servidor **DANIEL BRANDO SANTOS DE CARVALHO** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado pelos servidores **GABRIEL WAGNER DE FRANÇA MAR, ACÉLIA BANDEIRA DA COSTA, ANA MARIA DA SILVA, CAROLYNE PATRÍCIA DE OLIVEIRA, LILIAN FARIAS DE SOUZA, LIDIANE PINHEIRO DA SILVA E RAIMUNDA NONATA DA SILVA DOS SANTOS**, que também compõem a Comissão Permanente de Correição Virtual da Capital e do Interior do Estado do Amazonas.

CUMpra-se. Publique-se.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça. Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)